

RESOLUÇÃO Nº 059/2014 – CONSUNI

Autoriza o Reitor da UDESC a aguardar o encerramento do período eleitoral e do mandato vigente do atual Governo para, no dia 02 de janeiro de 2015, dar prosseguimento ao Processo SGPe nº 1487/2013, que “Encaminha Projeto de Lei para alteração do Plano de Carreiras da UDESC, aprovado pela Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006”, para que não haja entendimento de infringência à Lei Eleitoral e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário tomada em sessão de 26 de agosto de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC a aguardar o encerramento do período eleitoral e do mandato vigente do atual Governo para, no dia 02 de janeiro de 2015, dar prosseguimento ao Processo SGPe nº 1487/2013, que “Encaminha Projeto de Lei para alteração do Plano de Carreiras da UDESC, aprovado pela Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006”, para que não haja entendimento de infringência à Lei Eleitoral e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de agosto de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI